



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

---

**EMENDA MODIFICATIVA N° 178/2022 AO  
PROJETO DE LEI N° 173/2022, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter desportivo, que tem por objetivo desenvolver campeonatos desportivos nas diversas modalidades a fim de fomentar o esporte e lazer no âmbito municipal.

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO E RECREATIVA DE PARAUAPEBAS, “ASSERP”, CNPJ nº 01.646.986/0001-34.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desporto esportivo e comunitário;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO E RECREATIVA DE PARAUAPEBAS, “ASSERP”, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e desportiva, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas à concretização de esporte e lazer para os municípios de Parauapebas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

---

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>1</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO E RECREATIVA DE PARAUAPEBAS, “ASSERP”**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de desenvolvimento desportivo e social.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2022.

---

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA  
Vereador - PROS**

---

<sup>1</sup> Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

---

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>				
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares		
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares		
<b>Nº Função Programática</b>		<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>
28 845 8888 8.000		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000
				R\$ 100.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>				
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
<b>UO</b>	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
<b>Nº Função Programática</b>		<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>
27 811 4078 2.072		Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000
		<b>TOTAL</b>		R\$ 100.000,00